



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT 2024

Brasília - DF, novembro de 2023

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO AUDITORIA INTERNA

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício Sede FNDE, 9º Andar - Asa Sul, CEP 70297-400, Brasília-DF
AUDIT@fnde.gov.br

JOSEMIR GADELHA ALVES

Auditor-Chefe do FNDE

JANAINA DANTAS ARARRUNA

Coordenadora de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

TATIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Coordenadora de Auditoria de Governança e Gestão

VLÁDMIR BORGES DE ARAÚJO

Coordenador de Auditoria de Programas e Projetos Educacionais

VERUSKA CAMPOS

Assessora Técnica Especializada

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, com foco no fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles.

Propósito

Oferecer serviços de avaliação e consultoria, de forma objetiva e independente, adicionando valor e melhorando as operações da organização para o alcance de seus objetivos.

Plano Anual de Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) é o instrumento que apresenta as atividades de auditoria interna definidas como prioritárias a serem desenvolvidas no exercício seguinte, tendo como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Lista de Siglas e Abreviações

Audit	Auditoria Interna do FNDE
CD/FNDE	Conselho Deliberativo do FNDE
CGU	Controladoria-Geral da União
CORAG	Coordenação de Auditoria de Governança e Gestão
COPAC	Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
CORAP	Coordenação de Auditoria de Programas e Projetos Educacionais
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
HH	Horas Humanas
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model</i> (Modelo de Capacidade da Auditoria Interna)
IIA	Instituto de Auditores Internos
IN	Instrução Normativa
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDP	Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SFC	Secretaria Federal de Controle
TCE	Tomada de Contas Especial

TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	6
1.1. O FNDE e seu contexto de atuação	7
1.2. A Unidade de Auditoria Interna.....	8
2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DA AUDIT	11
3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2024.....	12
3.1. Serviços de Auditoria	12
3.2. Demais Trabalhos	13
4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIT	14
5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ).....	15
6. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	15
7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	16
8. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAINT.....	16
ANEXO I – ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	18
ANEXO II – SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	18

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) apresenta as atividades definidas como prioritárias a serem desenvolvidas, no exercício 2024, pela Auditoria Interna (Audit) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O Plano encontra-se aderente aos regulamentos e boas práticas relacionados às atividades de auditoria interna governamental e constitui-se em peça fundamental para o cumprimento das competências da Audit, estabelecidas no Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022.

Pretende-se, com a execução das ações previstas, fortalecer os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, assim como contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas institucionais da Autarquia, a partir da avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão.

Para a elaboração deste Paint, foram observadas as diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle (SFC), da Controladoria-Geral da União (CGU), que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos da IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017¹.

Em aderência às citadas Instruções Normativas, os trabalhos foram selecionados e priorizados com base em fatores de riscos, considerando as expectativas da Alta Administração e a capacidade operacional da Audit, como medidas de ponderação.

¹ Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

1.1. O FNDE e seu contexto de atuação

O FNDE, criado pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, é a Autarquia Federal responsável pela execução das principais ações educacionais do país – sobretudo, no campo da educação básica – devido à sua competência de efetivação das transferências financeiras a todos os Estados, Municípios e Distrito Federal. No cumprimento de sua missão, o FNDE atua de maneira diversificada, sendo que parte significativa dos repasses observa o modelo de execução descentralizada.

Para melhor estruturação deste plano, os recursos geridos pela Autarquia são apresentados a seguir, conforme as seguintes categorias: Transferências Constitucionais (Cota-Parte do Salário-Educação e a Complementação da União ao Fundeb), Financiamento (Fies) e Transferências Automáticas e Voluntárias (Programas e Projetos Educacionais).

Tabela 1 Orçamento do FNDE (valores em bilhões de reais).

ITEM	CATEGORIA	LOA 2021		LOA 2022		LOA 2023		PLOA 2024	
1	Salário-Educação (cotas estaduais e municipais)	14,01	24%	16,51	23%	18,58	22%	19,02	19%
2	Complementação da União para o FUNDEB	22,65	39%	33,39	47%	39,95	48%	46,87	47%
3	Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)	9,56	17%	6,97	10%	9,66	12%	12,6	13%
4	Transferências automáticas e voluntárias*	11,62	20%	14,33	20%	15,53	19%	20,69	21%
TOTAL		57,84	100%	71,2	100%	83,72	100%	99,18	100%

*Incluindo os recursos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Fonte: Siop – Painel Orçamento Federal, consulta em 13/11/2023. Organização própria.

Dentre os programas educacionais federais executados por meio de transferências automáticas, pertinentes ao repasse de recursos a todos os entes federados, estão o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). De modo diverso, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é executado diretamente pelo FNDE, com a aquisição e a gestão dos materiais e da distribuição dos itens à comunidade escolar.

Com a edição da Lei nº 12.695/2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), o apoio financeiro prestado em caráter voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, do Distrito Federal e dos municípios passou a ser realizado por meio da celebração de Termos de Compromisso, a partir do diagnóstico das necessidades dos entes parceiros².

² Maiores informações sobre a atuação do FNDE podem ser consultadas no Portal da Autarquia: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>.

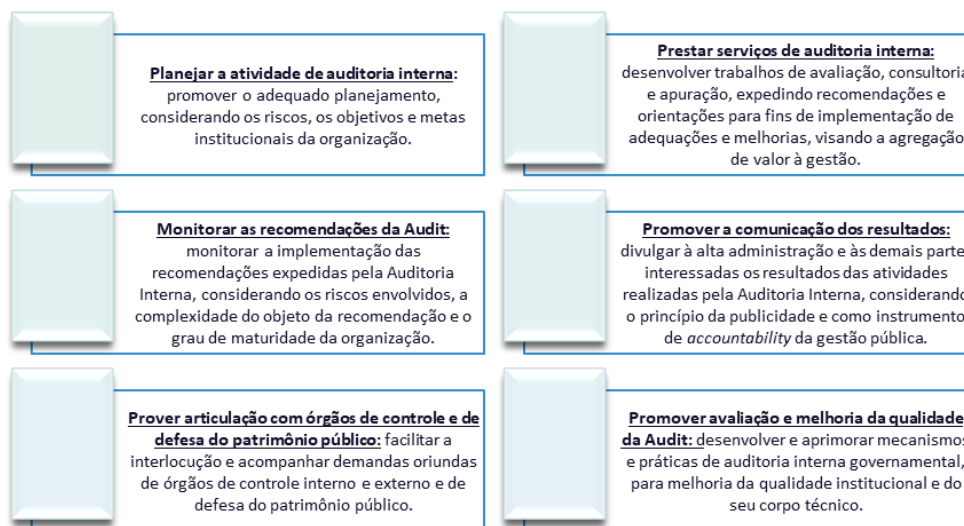
1.2. A Unidade de Auditoria Interna

De acordo com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000³, a unidade de auditoria está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Já o Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022⁴, define que a Auditoria Interna é órgão seccional, vinculado administrativamente ao Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE). Dessa forma, a Audit observa integralmente as diretrizes emanadas pela SFC/CGU na condução de suas atividades. É o que ocorre, por exemplo, em relação às instruções técnicas veiculadas pela IN nº 03/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

O Estatuto da Audit, aprovado pela Resolução CD/FNDE nº 9, de 29 de setembro de 2022, está passando por atualização. Nessa perspectiva, a minuta de Resolução, que se encontra em fase de análise jurídica previamente à apreciação do Conselho Deliberativo do FNDE, busca adequar-se aos parâmetros atuais da boa governança e às prioridades da nova gestão da unidade de Auditoria Interna. Nada obstante, a proposta reafirma a missão da Audit, qual seja “aumentar e proteger o valor organizacional, com foco no fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles”.

Os principais processos desenvolvidos na Auditoria Interna do FNDE são ilustrados na figura a seguir.

Figura 1 Processos da Audit.



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

³ Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

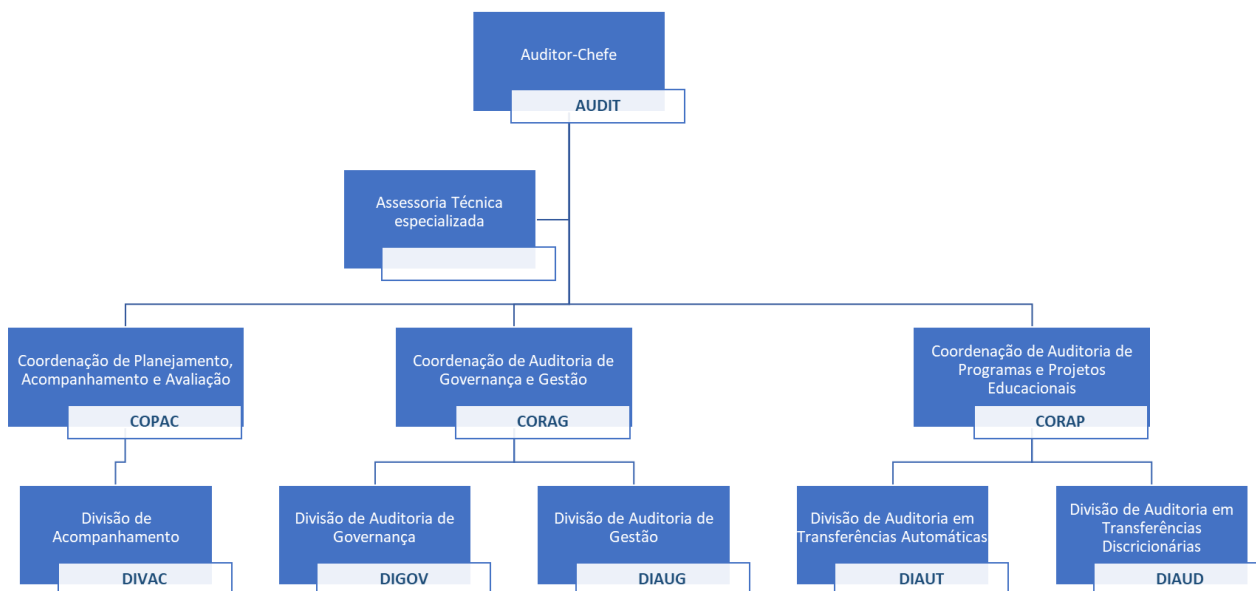
⁴ Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Art. 9º, Parágrafo único: “A Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho Deliberativo do FNDE”.

Considerando as atividades típicas de uma UAIG⁵, a Audit atua na 3ª linha⁶ do FNDE, prestando serviços de avaliação e consultoria, com base nos pressupostos da autonomia técnica e da objetividade, conforme previsto em seu Estatuto. O propósito de sua atuação é adicionar valor às unidades auditadas e às políticas públicas sob responsabilidade da Autarquia, mediante abordagem sistemática e disciplinada, para fomentar a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

A Audit desempenha, ainda, importante papel de interlocução e mediação junto aos órgãos de controle, como a CGU e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o intuito de facilitar e melhorar a comunicação entre os gestores da Autarquia e os auditores dessas instituições.

A partir do Decreto nº 11.196/2022 e da recente revisão do Regimento Interno da Autarquia⁷, a estrutura organizacional da Audit está desenhada da seguinte forma:

Figura 2 Organograma da Auditoria Interna do FNDE



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

A Coordenação de Auditoria de Governança e Gestão (CORAG) é responsável pela condução do planejamento e da execução das ações de avaliação e de consultoria nos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como pelo monitoramento das recomendações emitidas pela Audit. Já à Coordenação de Auditoria de Programas e Projetos

⁵ Unidade de Auditoria Interna Governamental.

⁶ Modelo das Três linhas proposto pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), como forma de melhorar a comunicação da gestão de riscos e controle por meio da definição de papéis, funcionalidades e responsabilidades.

⁷ A Portaria nº 694, de 26 de outubro de 2023 alterou o Regimento Interno do FNDE, atualizando em seu bojo a organização das unidades internas da Audit, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Educacionais (CORAP) compete a condução de trabalhos de avaliação e consultoria acerca das transferências automáticas e das transferências discricionárias efetuadas pelo FNDE. Essa coordenação também realiza o monitoramento das recomendações emitidas pela Audit.

A Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (COPAC), de caráter transversal, atua na organização dos processos internos da Audit, elaborando políticas e procedimentos das atividades; coordenando a elaboração do Paint e do Raint, bem como as ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) dos servidores. A Copac também colabora com o acompanhamento de recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle interno e externo e dos órgãos de defesa do Estado, nos termos de normativo específico, e analisa a conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE) às legislações atinentes, dentre outras atividades.

Para o desempenho de suas competências regimentais, a Audit conta com uma equipe multidisciplinar, composta por servidores com formações em diversas áreas de conhecimento. Além disso, dispõe de recursos materiais e tecnológicos que devem ser preservados para a continuidade das suas atividades. A tabela a seguir apresenta a capacidade operacional da Auditoria Interna estimada para o exercício de 2024, com base na métrica de dimensionamento por horas humanas (HH), considerando as seguintes variáveis:

- quantidade atual de servidores;
- jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho;
- 253,5 (duzentos e quarenta e nove) dias úteis do ano, contando com o meio expediente da Quarta-Feira de Cinzas;
- 22 (vinte e dois) dias úteis de férias, por servidor; e
- 21 (vinte) dias úteis reservados para outros afastamentos, de acordo com o índice de absenteísmo do FNDE⁸, fornecido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização, da Diretoria de Administração (CGPEO/Dirad).

Tabela 2 Força de trabalho da Audit, 2024.

Unidade	Servidores	Capacidade
	(incluídas as chefias)	Operacional (HH)
AUDIT	2	3.363
COPAC	2	3.363
CORAG	1	1.682
CORAP	1	1.682
Total	6	10.090

Fonte: Auditoria Interna do FNDE, em 30/11/2023.

⁸ Índice de Absenteísmo referente ao exercício de 2023 – consolidado até o mês de outubro/2023: 8,36%.

A estimativa de alocação da força de trabalho por atividades para o exercício de 2024 encontra-se detalhada no Anexo I.

2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DA AUDIT

Como a estrutura de gestão de riscos ainda está em fase de implementação no FNDE, a Audit tem adotado metodologia própria para avaliar os riscos e definir as ações a serem desenvolvidas, conforme orientam os manuais e boas práticas nacionais e internacionais em vigor.

Desde 2019, a Audit executa a metodologia para o mapeamento e classificação do universo auditável, utilizando abordagem *top-down* e métricas baseadas em fatores de risco aderentes às orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), elaborado pela CGU.

O universo auditável abrange as unidades organizacionais, processos, sistemas, programas, projetos, atividades passíveis de avaliação, podendo ser delimitado sob diversas perspectivas. No contexto do Paint, o universo auditável encontra-se abalizado por temas relevantes passíveis de serem abordados no exercício seguinte. A figura abaixo esquematiza o processo de identificação e classificação dos temas auditáveis adotado na Audit.

Figura 3 Metodologia de identificação e análise do universo auditável.



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

A classificação e a priorização dos temas definidos no âmbito do mapeamento do universo auditável constituem elemento basilar para as ações de planejamento da Auditoria Interna, cujas análises consideram as etapas que fazem parte da metodologia e o seguinte fluxo:

Figura 4 Fluxo do planejamento da Audit do FNDE.



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

A definição dos trabalhos inseridos no Paint considera, além da priorização dos temas, o *feedback* da Alta Administração quanto ao grau de prioridade percebido em relação aos temas do universo auditável.

Nesse contexto, importa destacar que o processo de revisão dos principais marcos estratégicos da Autarquia, quais sejam, a organização e definição das competências das unidades organizacionais, os macroprocessos da Cadeia de Valor e o Planejamento Estratégico, não foi concluído em 2023. Vale ressaltar ainda que essa situação impactou a atualização da metodologia e das bases de dados do mapeamento do universo auditável da Audit, inviabilizando a sua utilização no momento da elaboração deste planejamento.

Dessa forma, para o exercício de 2024, o processo de definição dos trabalhos para inclusão no Paint pautou-se i) na identificação dos temas prioritários para a Alta Administração, cuja análise considerou aspectos de relevância, vulnerabilidade e oportunidade; ii) nos trabalhos realizados e nas ações projetadas pela CGU e pelo TCU para o próximo exercício; iii) nos trabalhos realizados pela própria Audit em exercícios anteriores e o conteúdo das respectivas recomendações em monitoramento; iv) nas capacidades técnica e operacional existentes na unidade de Auditoria Interna.

3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2024

3.1. Serviços de Auditoria

Com base no cenário exposto, o quadro abaixo sintetiza os serviços de auditoria previstos para o exercício de 2024, incluindo os projetos que perpassarão o exercício corrente (o detalhamento consta do Anexo II):

Quadro 1 Serviços de Auditoria, 2024.

ID	Tema	Descrição da Ação	Origem da demanda	Data de Início	Data de Conclusão
1	Contratação de Organismos de Cooperação Técnica Internacional*	Avaliação das Contratações de serviços de consultoria por meio dos organismos de CTI (Unesco e OEI)	Avaliação de Riscos	dez/2023	abr/2024
2	Licitação e Contratos	Avaliação da gestão dos contratos de TIC	Solic. da Alta Administração	mai/2024	dez/2024
3	Financiamento Estudantil*	Consultoria FIES - Mapeamento de competências dos temas: FGEDUC, Pagamento Vinculado à renda, Gastos operacionais dos Estudantes, roteiros contábeis e risco compartilhado	Solic. da Alta Administração	set/2023	mar/2024
4	Programas e Projetos Especiais	Consultoria no âmbito do processo de retomada das obras - da repactuação à execução	Solic. da Alta Administração	jan/2024	jun/2024

ID	Tema	Descrição da Ação	Origem da demanda	Data de Início	Data de Conclusão
5	Programas para a Educação Básica	Avaliação no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)	Avaliação de Riscos	jun/2024	dez/2024
6	Governança	Emissão de Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual do FNDE, exercício de 2023	Obrigaçao legal	fev/2024	mar/2024
7	Licitação e Contratos	Análise Preventiva de Processos de Licitação	Avaliação de Riscos	jan/2024	dez/2024
8	Prestação de Contas	Emissão de Parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	Obrigaçao legal	jan/2024	dez/2024

*Trabalhos iniciados em 2023, considerando a reserva técnica de horas destinadas à realização de demandas extraordinárias.

Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Diante das circunstâncias decorrentes das mudanças de gestão, inclusive, na unidade de Auditoria Interna, e considerando que o Paint se configura em ferramenta dinâmica e flexível, vislumbra-se que o planejamento seja revisto durante o exercício, de modo a compatibilizar-se com o planejamento estratégico organizacional e com a possível atualização da capacidade operacional da Audit, em função de: i) alocação de quatro servidores para ocupação de funções comissionadas executivas (FCE) e ii) do recebimento novos servidores a partir da posse no concurso público em andamento, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2024.

3.2. Demais Trabalhos

Além dos serviços de auditoria especificados acima, serão realizadas atividades ações relacionadas à gestão interna da Audit e ao acompanhamento das demandas de órgãos de controle e das capacitações da equipe, conforme requisitos normativos específicos. Assim, serão desenvolvidas as seguintes atividades adicionais:

Quadro 2 Demais Atividades da Audit, 2024.

ID	Categoria	Descrição da Ação	Origem da demanda	Data de Início	Data de Conclusão
1	Gestão Interna	Elaboração do Relato da Audit para compor o Relatório de Gestão do FNDE 2023	Obrigaçao legal	fev/2024	fev/2024
2	Gestão Interna	Elaboração do Raint 2023	Obrigaçao legal	jan/2024	mar/2024
3	Gestão Interna	Revisão do Estatuto da Audit	Obrigaçao legal	set/2024	out/2024
4	Monitoramento das recomendações	Monitoramento das Recomendações emitidas pela Audit	Planejamento Interno	jan/2024	dez/2024
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Pesquisa de Qualidade da Atividade de Auditoria Interna - Percepção da Alta Administração	Planejamento Interno	fev/2024	mar/2024

ID	Categoria	Descrição da Ação	Origem da demanda	Data de Início	Data de Conclusão
7	Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliação da Qualidade dos Trabalhos Individual de Auditoria – Percepção do Gestor e da Equipe de Auditoria	Planejamento Interno	jan/2024	dez/2024
8	Demanda de órgãos de controle	Acompanhamento de demandas de órgãos de controle	Obrigações normativas	jan/2024	dez/2024
9	Gestão Interna	Atualização da metodologia e da base para mapeamento do universo auditável	Planejamento Interno	abr/2024	set/2024
10	Gestão Interna	Elaboração do Relatório de Atividades Semestral da Audit	Obrigações legais	jul/2024	jul/2024
11	Gestão Interna	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Audit 2025	Obrigações legais	ago/2024	set/2024
12	Gestão Interna	Elaboração do Relato da Audit para compor o Relatório de Gestão do FNDE 2024	Obrigações legais	abr/2024	nov/2024
13	Gestão Interna	Elaboração do Paint 2025	Obrigações legais	out/2024	nov/2024
14	Demanda de órgãos de controle	Levantamento dos problemas que originam as demandas de órgãos de controles	Avaliação de Riscos	mar/2024	mai/2024

Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIT

O processo de monitoramento é a fase que completa o ciclo de Avaliação e visa verificar, de forma sistematizada, quais medidas a unidade tem implementado para solucionar os apontamentos feitos pela Auditoria, no bojo das recomendações emitidas.

A análise considera a adequação e suficiência das providências adotadas, apurando-se, ao final, os benefícios à administração pública decorrentes das ações efetivadas. Na Audit, todo o fluxo de análises das providências adotadas pela gestão e de comunicações com as unidades monitoradas ocorre exclusivamente por meio do módulo de monitoramento do sistema e-Aud⁹.

Além disso, o acompanhamento dos resultados do processo de monitoramento das recomendações da Audit envolve indicadores e metas gerenciais, estabelecidos com a finalidade de mensurar a atuação dos gestores, da própria Audit e a efetividade dos trabalhos realizados.

Nesse contexto, conforme as Portarias nº 466, de 10 de agosto de 2023, e nº 706, de 31 de outubro de 2023, no painel de indicadores e metas estratégicas do FNDE, há um indicador denominado índice de apropriação dos trabalhos de auditoria, que é calculado a partir da média ponderada de três metas intermediárias associadas ao monitoramento das recomendações da Audit.

⁹ Sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

Não obstante a Autarquia encontrar-se em momento de revisão do seu planejamento estratégico, o indicador referenciado permanecerá em monitoramento pela Audit, considerando as seguintes metas para o próximo exercício:

Tabela 3 Indicadores de resultado dos trabalhos de auditoria.

Meta	Indicador	Meta 2024
Global	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	57%
Intermediária 1	Índice de manifestação pelas unidades gestoras das recomendações em monitoramento	60%
Intermediária 2	Índice de análise das recomendações em monitoramento	75%
Intermediária 3	Índice de recomendações implementadas	10%

Fonte: Auditoria Interna.

5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Desde o momento da sua instituição, por meio da Portaria Audit/FNDE nº 1, de 20 de agosto de 2021, o PGMQ da Audit tem oportunizado a realização de ações de monitoramento e avaliação dos trabalhos concluídos, com o auxílio de pesquisas de avaliação da qualidade dos processos de auditoria e da conduta profissional das equipes que realizaram os trabalhos.

Para além do monitoramento contínuo da qualidade dos trabalhos individuais, em 2024, serão desenvolvidas iniciativas voltadas à implementação do Plano de Ação decorrente dos resultados da 1ª Avaliação Interna Periódica, quanto à maturidade desta Unidade de Auditoria, em relação aos *Key Process Areas* (KPAs) indicados no nível 2 do modelo IA-CM.

Em complementação às atividades que envolvem o PGMQ, outras ações de gestão interna certamente contribuirão com a qualificação das atividades da Audit, como o reforço à promoção da cultura de inovação, a elaboração de políticas e procedimentos internos e a modernização de ferramentas tecnológicas para a execução dos trabalhos de avaliação e consultoria.

6. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

O aprimoramento profissional contínuo e o desenvolvimento de competências necessárias à execução dos trabalhos demanda de cada servidor lotado na Audit, incluindo o titular da unidade, a realização de, no mínimo, 40 horas de capacitação anuais em treinamentos, cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* e eventos compatíveis com a atividade de auditoria.

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2024 contém a trilha de capacitação sugerida para o quadro de servidores da Audit, em conformidade com o previsto no § 2º do art. 4º da IN SFC/CGU nº 5/2021, c/c o disposto no item 4.1.5.4 do MOT.

7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Nos termos das competências regimentais da Audit, eventuais alterações nos trabalhos a serem desenvolvidos ao longo do exercício, em face da inclusão ou substituição de ações no Paint, serão promovidas diretamente pela Auditoria Interna, após justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Auditor-Chefe.

Nada obstante, em observância ao art. 7º, §§ 1º e 2º, da IN SFC/CGU nº 05/2021, eventuais mudanças que impactem significativamente o Paint também serão apreciadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE e serão comunicadas à CGU em até 30 dias após sua aprovação.

No contexto deste Plano, há uma reserva técnica das horas de trabalho para a realização de demandas extraordinárias, conforme demonstrado no Anexo I. Assim, caso ocorram no próximo exercício, demandas imprevistas, como solicitações de órgãos de controle ou da Alta Administração da Autarquia, serão avaliadas em relação ao impacto e à oportunidade do atendimento, considerando a capacidade operacional, os trabalhos ordinários prioritários e os riscos envolvidos.

Após análises pertinentes, caso as demandas extraordinárias sejam priorizadas, e a reserva técnica das horas de trabalho seja considerada insuficiente para o atendimento da demanda, ações iniciadas ou previstas poderão ter a continuidade suspensa ou remanejadas para exercício ulterior.

8. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAINT

A Auditoria Interna utilizará ferramentas tecnológicas para a realização do monitoramento da execução dos projetos previstos no Paint e das ações eventualmente inseridas no decorrer do exercício. O resultado desse acompanhamento poderá viabilizar a correção tempestiva de possíveis distorções na execução dos trabalhos, bem como subsidiará a elaboração de relatórios gerenciais.

Nesse sentido, visando dar transparência à atuação da Audit, serão encaminhadas, ao Conselho Deliberativo e à Alta Administração do FNDE, ao fim do primeiro semestre, informações sobre o desempenho das atividades realizadas até aquele momento, por meio de Relatório Semestral. Posteriormente, por meio do Raint, serão apresentadas de forma consolidada as ações desempenhadas e os resultados obtidos no exercício, inclusive no âmbito do PGMQ.

Em observância ao item 4.1.5 do MOT, registra-se que a execução das atividades previstas neste instrumento de planejamento considerou o cenário atual. Dessa forma, ajustes poderão ser efetuados durante a execução, especialmente diante do eventual ajustamento da força de trabalho da Audit.

ANEXO I – ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

ANEXO II – SERVIÇOS DE AUDITORIA